



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE PENSÃO

Conceder Pensão por Morte, requerida pela Sra. NOÉLIA LOPES NEPOMUCENO MORAES, na qualidade de cônjuge do Servidor efetivo do Município de Cascavel/CE, o Sr. Francisco Vieira de Moraes, com óbito em 06/04/2021, nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais,
nos termos do art. 6º inciso I; 8º inciso I, art. 51, inciso I, § 3º e art. 52, inciso I da lei
municipal nº 1.429/2009.**

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Benefício de Pensão por Morte a Sra. NOÉLIA LOPES NEPOMUCENO MORAES**, brasileira, viúva, com RG nº [REDACTED] SSPDS/CE, com CPF nº [REDACTED], na condição de dependente cônjuge do servidor efetivo do Município de Cascavel/CE, o Sr. Francisco Vieira de Moraes, GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura, matrícula nº 70666, admitido por meio de concurso público em 12/07/1994, e com óbito no dia 06/04/2021, com proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos base integral (art. 51, I lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Art.2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 06/04/2021, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 03 de maio de 2021.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal